

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Maio de 2023.

NOME	LATTES	COD. DA BOLSA
Juliana Vieira Wahl Pereira	http://lattes.cnpq.br/7618683376544150	IMP. 5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Vitória, 18 de maio de 2023.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1089208

PORTARIA ICEPI Nº 043-S, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exclusão de profissionais de Projeto/Programa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR COORDENADOR DAS ÁREAS TEMÁTICAS do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI, conforme tabela abaixo:

NOME	LATTES	COD. DA BOLSA
GABRIEL ALMEIDA TOROBAY	http://lattes.cnpq.br/4372976196541301	ICI.3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Vitória, 18 de maio de 2023.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1089210

PORTARIA ICEPI Nº 044-S, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exclusão de profissionais de Projeto/Programa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR SUPERVISOR DA ÁREA TEMÁTICA do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI, conforme tabela abaixo:

NOME	LATTES	COD. DA BOLSA
Willian Farias Carvalho Oliveira	http://lattes.cnpq.br/5224587894683142	SPI.2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Vitória, 18 de maio de 2023.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1089213

PORTARIA Nº 180-S, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 2023-XBDZZ, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI, no âmbito do HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art.2º Compete à UECI/SESA/HERAS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I. coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/HERAS;

II. supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III. efetuar análise de riscos;

IV. adotar medidas de integridade e compliance;

V. elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI. impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/ HERAS;

VII. observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único - A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/HERAS, com fixação de prazo para atendimento.

Art.3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/ HERAS será composta pelos seguintes servidores:

I. MARILENE FERREIRA DE SOUZA - Nº FUNCIONAL: 1554948 - COORDENADOR;

II. JOSIANE DE AZEREDO GONCALVES - Nº FUNCIONAL: 406718 - MEMBRO;

III. MARCELO FERNANDES DA SILVA - Nº FUNCIONAL: 1561367 - MEMBRO;

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, nº Funcional 1561367.

Art.4º CESSAR os efeitos, da Portaria nº 031-S, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 21/01/2021.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 18 de maio de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089430

PORTARIA Nº 034-R, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR - Despesas com outros serviços de terceiros - PJ	3.3.50	2500	27.459.293,56
10.302.0047.2326	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA - Despesas com outros serviços de terceiros - PJ	3.3.50	1500	5.078.124,12
TOTAL				32.537.417,68

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.90	2500	27.459.293,56
10.302.0047.2326	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	3.3.90	1500	5.078.124,12
TOTAL				32.537.417,68

Protocolo 1089469